42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta no Processo nº SEI-430002/001942/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão de Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados:
I - PREGOEIRO:
a) Alexandre Correa Cordeiro, ID Funcional nº 5023389-0;
II - EQUIPE DE APOIO:
a) Marcelle Sampaio Arantes, ID Funcional nº 5113319-9;
b) Matheus Albert da Rocha, ID Funcional nº 5140010-3;
III - MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:
a) Milton Gonçalves Filho, ID Funcional nº 3240448-4.
Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Henrique Nascimento dos Santos, ID Funcional nº 4256645-2.
Art. 3º - Os servidores indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.
Art. 4º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.010, de 07 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da PRODERJ

Id: 2516444

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEIC Nº 359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000630/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMOB I - NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA", Processo Administrativo nº SEI-330018/000630/2021:

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional: 5144589-1;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/10/2023.

Id: 2516354

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04/10/2023

PROCESSO N° SEI-460001/001959/2023 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de ELAINE PASSOS DE DEUS, no valor de R$ 2.876,85 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor ALVARO MENDES DE DEUS, ID. 7702221, nos termos da Resolução SARE n° 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG n° 220/75, Art. 33, inciso VIII, Lei n° 9.717/98 (alterada pela Lei n° 1488/89), em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2516349

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1108 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto no despacho do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/001508/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2023, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, que trata da prestação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (e-mail), incluindo armazenamento de arquivo na nuvem, infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, segurança e monitoramento, visando atender a demanda dos domínios geridos pelo órgão @emop.rj.gov.br, utilizando as boas práticas de governança de TI, possibilitando concentrar esforços na gestão e execução de tarefas, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção em serviço de mensageria eletrônica (e-mail) próprio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Comissão em comento será composta da seguinte forma:

GESTOR:
Sérgio Azevedo da Silva, ID Funcional 5093817-7

FISCALIZAÇÃO:
Luiz Affonso M. Marques, ID Funcional 2853286-4
Paulo Cesar Campos Simonelli Junior, ID Funcional 5109448-7

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 04/09/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2516217

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e considerando o constante no Processo nº SEI-170002/001998/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2023, de prestação de serviços contínuos, com publicações dos expedientes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte I (Poder Executivo), e Parte V (publicações a pedido) celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP/RJ e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ.

GESTOR DO CONTRATO:
Denise A. de Castro Oliveira, ID. Funcional nº 4432295-0.

FISCALIZAÇÃO:
Carlos Alberto Alves da Silva, ID. Funcional nº 2849205-6; e
Tatiane Braga da Rocha Soares, ID. Funcional nº 5112986-8.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023

André Luis Ribeiro Braga
Diretor Presidente

Id: 2516164

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1110 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação da Coordenadoria de Recursos Humanos constante do despacho sob o indexador SEI nº 61035229, e

- o exposto no Processo nº SEI-170002/002180/2022;

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2023, celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET(implantar, emitir e enviar os arquivos para plataforma do e-SOCIAL); prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; realizar a gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-SOCIAL (implantar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-SOCIAL), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência sob o indexador SEI nº 43028732

GESTOR:
Monica de Araujo Cataldo, Id. Funcional nº 623603-0.

FISCALIZAÇÃO:
Celso Henrique de Oliveira, ID. Funcional nº 5094027-9; e
José Servulo de Faria Junior, ID. Funcional nº 28495063.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2516163

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/001216/2023 - CONCEDO abono de permanência ao servidor ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente Executivo, ID Funcional nº 5016128-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, inciso III, da Lei complementar nº 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/10/2023.

Id: 2516145

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 02.10.2023

DESIGNA, a contar de 26.09.2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7**,** como gestor, **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 18ªROC, Id. Funcional nº -2839054-7; **PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA**, Chefe da 17ªROC, Id Funcional 5116810-3 e **RENATO MELLO PAES LEME**, Assessor da DOC III, Id. Funcional nº 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000036/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 038/2023 - ficando revogado, com validade a partir de 26/09/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 123, pg. 28 de 06/07/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330024/000036/2023.

Id: 2516291

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O de 03.10.2023
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 26.09.2023

Processo nº SEI-330022/001349/2022 - DESIGNA.

Onde se lê:
... inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 174, pg. 33 de 19/09/2023...

Leia-se:
... inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 133, pg. 39 de 20/07/2023...

Id: 2516292

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.10.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002342/2022 - TORNO SEM EFEITO o aviso referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, publicado no D.O.E.R.J. n° 187 de 06/10/2023, pág. 38, coluna III.

Id: 2516435

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº13 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO INTERNO PARA REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DIÁRIAS E TRASLADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 148, parágrafo único, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2022, e o que consta nos autos do Processo n° SEI-480001/000272/2023; e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019;

- a necessidade de realizar o correto planejamento com o objetivo de melhor atender ao interesse público, com a preservação do Erário, bem como em atenção aos princípios da transparência, eficiência e eficácia:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Os requerimentos de passagens aéreas e diárias, no âmbito desta Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, deverão observar, além das normas legais e regulamentares em vigor, o que consta nesta Resolução.

Parágrafo Único - As passagens áreas e diárias destinam-se a custear as despesas extraordinárias com bilhetes aéreos, alimentação e pousada, quando, por exigência do serviço ou do interesse público, seja necessário afastar-se da localidade onde tem exercício, para outra, dentro ou fora do Estado ou do país.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se como beneficiário a pessoa que realiza viagem a serviço, no interesse da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, podendo este ser:

I - servidor: pessoa física com vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, estatutário, requisitado ou ocupante de cargo exclusivamente comissionado;

II - colaborador eventual: pessoa física, sem vínculo funcional com a Administração Pública Estadual, que seja convidada, em caráter esporádico, a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou particular de evento de interesse da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, em caráter excepcional.

§1º - a concessão de passagens aéreas, diárias e traslados está condicionada à prática de ato ou o exercício das atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§2º - colaborador evetual terá direito a diárias nacionais quanto às despesas com alimentação e pousada quando o objeto do deslocamento for do estrito interesse da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR e estiver correlacionado com as atividades da sua formação acadêmia ou experiência profissional.

§3º - o Titular do Órgão estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual, na forma do art. 12 do Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019.

CAPÍTULO II
DAS PASSAGENS E DIÁRIAS

SEÇÃO I
DOS REQUERIMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 3º - Os requerimentos de passagens áereas e diárias serão iniciados pela Superintendência ou cargo equivalente, responsável pelo

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023 às 03:12:16 -0300.